



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

ATA DA ANÁLISE DOS PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS DO XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às doze horas, na sala da Secretaria da Comissão de Concurso deste Regional, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355, Centro Político Administrativo, nesta capital, presentes a Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e da Comissão de Concurso, o Excelentíssimo Juiz João Carlos Ribeiro de Souza, Vice-Presidente e Membro Titular da Comissão e o Excelentíssimo Senhor Advogado Mário Cardi Filho, Membro Titular da Comissão de Concurso e Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso, com fulcro nos arts. 16 e 20, § 1º da Resolução Administrativa n. 907/2002, do colendo Tribunal Superior do Trabalho e itens 5.11 e 5.11.3 do Edital do Concurso, deu-se início à análise dos documentos apresentados pelos candidatos para fins de pontuação na prova de títulos, segundo o gabarito estabelecido pelo Edital do dia 18.04.2006. Conforme consta no item 5.11.4 do Edital do Concurso, foram atribuídos pontos aos títulos obtidos até 31.01.2006, data do encerramento das inscrições provisórias, ficando, assim, o resultado final:

José Guilherme Marques Júnior, inscrição n.º 048 – a) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso para emprego público privativo de bacharel em direito, conforme declaração expedida pela Caixa Econômica Federal. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) declaração fornecida pela Caixa Econômica Federal para fins de comprovação do exercício de cargo na área jurídica, por não ter o candidato exercido o emprego público pelo tempo mínimo de 01 (um) ano; b) declaração n. 033/2006, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por não se tratar de concurso para cargo privativo de bacharel em direito; c) declaração da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da Paraíba – ESMAT 13, uma vez que se encontra pendente entrega da monografia de conclusão do curso; d) certificado de aprovação no exame da OAB, por não se encontrar expresso no edital de 18.04.2006, que fixou o gabarito de pontos para a prova de títulos.

Total: 0,5 (cinco décimos) de ponto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Claudirene Andrade Ribeiro, inscrição n.º 101 – a) **1,0 (um) ponto** pela aprovação em concurso público para o cargo de Juíza do Trabalho Substituta do e. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; b) **1,0 (um) ponto** pelo exercício de cargo na área jurídica como Juíza do Trabalho Substituta do e. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no período de 28.05.2004 a 31.01.2006, totalizando 01(um) ano, 08(oito) meses e 09 (nove) dias; c) **1,2 (um vírgula dois) ponto** pelo exercício de magistério em curso jurídico, nos períodos de 01.07.2000 a maio de 2002, 01.02.2001 a 03.05.2004 e julho de 2005 a 31.01.2006, totalizando 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, conforme declarações expedidas, respectivamente, pelo Instituto de Educação Bom Jesus de Cuiabá, UNIVAG – Centro Universitário e Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR; d) **0,1 (um décimo) de ponto** pela conclusão de outro curso superior, com diploma expedido pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso; e) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidata, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela conclusão do Módulo II do Curso de Capacitação às Carreiras Jurídicas e aos Concursos Públicos, conforme atestado expedido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso e 0,1 (um décimo) de ponto pelo exercício do cargo de Conciliadora de Defesa do Consumidor – PROCON, de acordo com certidão expedida pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social de Mato Grosso. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, na qual apenas certifica a inscrição e a situação atual da candidata, encontrando-se carente de comprovação do efetivo exercício da advocacia; b) certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação, na área de concentração “Educação e Meio Ambiente”, por não guardar ligação direta com matéria jurídica c) certificados de participação, como debatedora, palestrante, apresentadora, parceira de mesas redondas, fóruns, palestras e seminários, por não guardarem ligação direta com matéria jurídica; d) aprovação no cargo de Conciliadora de Defesa do Consumidor, por não se tratar de cargo privativo de bacharel em direito; e) comprovantes de participação em bancas examinadoras de defesa pública de monografias na área jurídica como orientadora e avaliadora haja vista limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; f) atestado do exercício de magistério em curso de especialização em Gestão Ambiental, com carga horária de 30 (trinta) horas, haja vista limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata.

Total: 3,5 (três vírgula cinco) pontos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Cássio Ariel Moro, inscrição n.º 218 – a) **0,2 (dois décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 08.04.2002 a 31.01.2006, totalizando 03 (três) anos e 10 (dez) meses; b) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* – Especialização em Direito Aplicado, conferido pela Escola da Magistratura do Paraná; b) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Direito do Trabalho, com certificado expedido pela UNIBRASIL – Faculdades do Brasil; c) **0,1 (um décimo) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* do candidato – conclusão do XVI Curso Preparatório à Magistratura do Trabalho, promovido pela Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná – EMATRA/PR.

Total: 0,7 (sete décimos) de ponto.

Renato de Moraes Anderson, inscrição n.º 263 – a) **0,8 (oito décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 31.05.1994 a 04.07.2002, totalizando 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias; b) **1,5 (um vírgula cinco) ponto** pelo exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz do e. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no período de 04.07.2002 a 31.01.2006, totalizando 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias; c) **0,6 (seis décimos) de ponto** pelo exercício de magistério em curso jurídico, nos períodos de janeiro a junho de 1997 e 01.09.1997 a 01.02.1999, totalizando 02 (dois) anos e 01 (um) dia, conforme declarações expedidas pela Universidade Católica Dom Bosco; d) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para o cargo de Analista Judiciário, Área Execução de Mandados, cuja homologação foi publicada no DOU de 08.12.2003; e) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Mestrado na área de Direito Tributário, conforme atestado expedido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) declaração fornecida pelo Centro de Pós-Graduação da UNIDERP haja vista a ausência de indicação do período de atuação; b) documentos que comprovam a participação em congressos e ciclos de palestras onde se exigiu somente freqüência.

Total: 3,9 (três vírgula nove) pontos.

Graziele Cabral Braga de Lima, inscrição n.º 295 – a) **1,8 (um vírgula oito) ponto** pelo exercício de magistério em curso jurídico, conforme declarações expedidas pelo Instituto Brasiliense de Direito Público, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Faculdade Cândido Rondon e Universidade de Cuiabá, respectivamente nos períodos de 22.02.1999 a 26.03.1999, 03.05.1999 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

29.02.2000, 03.03.2000 a 06.03.2003 e maio de 2000 a 31.01.2006, totalizando 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias; b) **0,6 (seis décimos) de ponto** pelo exercício da advocacia, no período de 31.05.1999 a 19.01.2006, totalizando 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias; c) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público de Magistério em curso jurídico; d) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Direito Civil e Processo Civil, conforme declaração expedida pela Universidade Estácio de Sá; e) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela participação ativa em eventos jurídicos, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela participação, na qualidade de palestrante, do I Simpósio Multidisciplinar de Ciências Jurídicas – Tema: “Medida Provisória e a Emenda Constitucional 32/2001”; 0,1 (um décimo) de ponto pela participação, na qualidade de palestrante, do Seminário de Ciências Jurídicas – Tema: Terceirização Trabalhista; 0,1 (um décimo) de ponto por ministrar palestra sobre o tema: Prescrição e Decadência; 0,1 (um décimo) de ponto por ministrar palestra sobre o tema: Direito do Consumidor e 0,1 (um décimo) de ponto por ministrar palestra sobre o tema: Direito Alternativo e Uso Alternativo do Direito; f) **0,2 (dois décimos) de ponto** pela publicação de trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral da candidata, sendo: 0,1 (um décimo) de ponto pela publicação do livro *Resumo de Direito Processual do Trabalho – Provas, Concursos e Exame de Ordem*, publicado no ano de 2004 pela Editora do Autor e 0,1 (um décimo) de ponto pela publicação de artigo na Revista Jurídica da UNIRONDON no ano de 2001; g) **0,1 (um décimo) de ponto** por *curriculum* universitário de aluna laureada em faculdade de direito, tendo obtido a terceira colocação; h) **0,5 (cinco décimos) de ponto** pela aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, cuja homologação foi publicada no DOU de 19.01.2005; i) **0,1 (um décimo) de ponto** pela apresentação de outros documentos reveladores da cultura jurídica e de valorização do *curriculum vitae* da candidata, por assumir o encargo de Membro da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/MT. Não ensejaram pontuação os seguintes documentos: a) certidão expedida pela Universidade de Cuiabá – exercício da função de Monitora do Estágio Supervisionado e Prática Forense – UNIJURIS, haja vista limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; b) certificado de Curso de Extensão em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil, haja vista limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; c) comprovação de atuação como estagiária junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, por ser considerada atividade acadêmica regular para fins de graduação; d) publicação de artigo na revista *Consulex* haja vista limite máximo fixado no gabarito atribuível como valorização do *curriculum vitae* da candidata; e)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

declaração de exercício de cargo de Técnico Judiciário no e. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, por não se tratar de cargo privativo de bacharel em direito; f) certificado de aprovação no exame da OAB, por não se encontrar expreso no edital de 18.04.2006, que fixou o gabarito de pontos para a prova de títulos.

Total: 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos.

Publique-se a íntegra desta ata na Internet no endereço eletrônico www.trt23.gov.br. Às treze horas deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata, que assino com os membros da comissão.

Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza
Presidente do TRT da 23ª Região e da Comissão de Concurso

Juiz João Carlos Ribeiro de Souza
Vice-Presidente e Membro Titular da Comissão de Concurso

Advogado **Mário Cardi Filho**
Membro Titular da Comissão de Concurso
Representante da OAB/MT

Servidor **Wagner Ferreira Benfica**
Secretário da Comissão de Concurso